

Leis

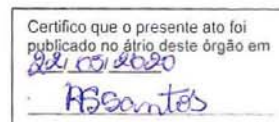


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69
Largo da Liberdade, s/n, Rafael Jambeiro/BA – CEP 44.520-000
Contato: (75) 3680-2122 / 3680-2295 (Fax)
e-mail: prefeituraderafaeljambeiro@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 269/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

"Concede reajuste salarial ao magistério público municipal e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber que após a regular tramitação e aprovação na Câmara de Vereadores sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial no percentual de 12,84 % (doze vírgulas oitenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico, para os profissionais de níveis 3 (três) e 4 (quatro) da categoria do Magistério público do Município de Rafael Jambeiro/BA, a serem pagos de forma parcelada, a saber:

§ 1º. O reajuste será dividido em 02 (duas) parcelas, sendo concedido o primeiro reajuste de 6,00% (seis por cento) a ser inserido na folha de pagamento referente ao mês de maio de 2020;

§ 2º. A parcela restante do reajuste do Magistério, no percentual de 6,84% (seis vírgula oitenta e quatro por cento) será inserida na folha de pagamento referente ao mês de dezembro 2020;

Art. 2º. Com o reajuste concedido no artigo anterior, os vencimentos básicos dos integrantes do Magistério público do Município de Rafael Jambeiro/BA passarão a ser os especificados nas tabelas do anexo único desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal n º 264/2019 de 10 de dezembro de 2019, que Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Rafael Jambeiro, para o exercício de 2020.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rafael Jambeiro, 22 de maio de 2020.


MARIVALVO FERNANDES SERRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69
Largo da Liberdade, s/n, Rafael Jambeiro/BA – CEP 44.520-000
Contato: (75) 3680-2122 / 3680-2295 (Fax)
e-mail: prefeituraderafaeljambeiro@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE REMUNERAÇÕES MAIO E DEZEMBRO 2020

| Cargo | Carga horária | Remuneração Maio/20 | Remuneração Dezembro/20 |
|----------------------------------|---------------|------------------------|----------------------------|
| Professor Nível III | 20 h | R\$ 1.518,84 | R\$ 1.616,85 |
| Professor Nível IV | 20 h | R\$ 1.649,77 | R\$ 1.756,23 |
| Coordenador Pedagógico Nível III | 20 h | R\$ 1.518,84 | R\$ 1.616,85 |
| Coordenador Pedagógico Nível IV | 20 h | R\$ 1.649,77 | R\$ 1.756,23 |
| Professor Nível III | 40 h | R\$ 3.037,68 | R\$ 3.233,70 |
| Professor Nível IV | 40 h | R\$ 3.299,57 | R\$ 3.512,48 |
| Coordenador Pedagógico Nível III | 40 h | R\$ 3.037,68 | R\$ 3.233,70 |
| Coordenador Pedagógico Nível IV | 40 h | R\$ 3.299,57 | R\$ 3.512,48 |